

## Circular Informativa N.º 01/2019/SPMS

Para: Ordens Profissionais e divulgação geral

**Assunto: Publicação da Portaria n.º 390/2019, de 29 de outubro – alteração do regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde (restrição da prescrição por via manual)**

Com o objetivo de privilegiar a utilização de meios eletrónicos para suporte aos processos de prescrição, dispensa e faturação de medicamentos e produtos de saúde, foi publicada a Portaria n.º 390/2019, de 29 de outubro, que procede à quarta alteração à Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho (estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes).

A aprovação do referido diploma visou *restringir os casos em que se admite a realização de prescrição por via manual, reforçando-se assim a concretização dos objetivos que estiveram na génese da Receita Sem Papel.*

Neste contexto, a SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., informa o seguinte:

### **1. Disponibilização de módulos formativos/ ações de formação sobre sistemas de informação e prescrição eletrónica**

A fim de dar cumprimento ao disposto nos números 2 e 4, do artigo 3º da Portaria n.º 390/2019, a SPMS, E.P.E.:

- Disponibiliza **módulos formativos sobre sistemas de informação**, nomeadamente sobre a prescrição eletrónica médica, destinados aos médicos prescritores, através da sua plataforma de eLearning – eStudo, localizada em <https://estudo.min-saude.pt>
- **Ministrará, gratuitamente, ações de formação certificadas**, destinadas aos prescritores referenciados pelas respetivas Ordens Profissionais como inadaptados aos sistemas de informação e prescrição eletrónica, sendo que, até ao momento já se encontram agendadas as seguintes sessões:

- **04 de dezembro de 2019**, das 14h00 às 18h00 – Instalações do Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde (CCMSNS) - **Maia**;
- **18 de dezembro de 2019**, das 13h00 às 17h00 – Instalações da SPMS, na Av. da República, em **Lisboa**;
- **08 de janeiro de 2020**, das 14h00 às 18h00 – Instalações do CCMSNS - **Maia**;
- **22 de janeiro de 2020**, das 13h00 às 17h00 – Instalações da SPMS, na Av. da República;
- **05 de fevereiro de 2020**, das 14h00 às 18h00 – Instalações do CCMSNS - **Maia**;
- Disponibilizará na sua página - <https://www.spms.min-saude.pt/> - toda a informação associada ao acesso aos módulos formativos e às respetivas ações de formação.

## 2. Disponibilização da PEM Móvel e da PEM Prescritores Privados

Considerando a importância da prescrição eletrónica, designadamente no combate à fraude, a SPMS, E.P.E. disponibiliza a todos os médicos prescritores o acesso, de forma totalmente gratuita, a plataformas de prescrição, nomeadamente a PEM Móvel e a PEM Prescritores Privados.

Para obter mais informação pode consultar a respetiva página da internet, através o endereço <https://pem.spms.min-saude.pt/>, ou entrar em contacto com a SPMS através dos seguintes contactos:

- Correio eletrónico - [servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt);
- Telefone - 220 129 818
- Formulário - localizado em <https://www.spms.min-saude.pt/suporte-ao-utilizador/>.

De acordo com a informação acima referida, após ser realizada a reapreciação da informação disponibilizada pelas Ordens Profissionais relativamente aos prescritores que se encontrem referenciados como inadaptados aos sistemas de informação e prescrição eletrónica, a SPMS irá proceder à operacionalização das medidas necessárias para garantir o cumprimento do disposto na Portaria n.º 390/2019.

Mais se informa que, até 30 de novembro de 2019, será revista e republicada a Circular Normativa N.º 04/2018/SPMS, em conformidade com o disposto na mesma Portaria.

Lisboa, 25 novembro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração

Henrique Martins